



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL 02/2020 - POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ENSINO  
TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E  
SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL**

N <sup>o</sup>	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20201ZOOT0284	<b>RESULTADO: DEFERIDO</b> -Deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>

		<p>Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.</p> <p>OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do parecer do Procurador Federal.</p>				
<b>2</b>	20201PED0109	<p>ESTUDANTE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO PENDENTE PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE SUA INSCRIÇÃO NO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL</p>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>

	<p>cgpae.itapina@ifes.edu.br CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA.NO ENTANTO AINDA PERMANECERAM DOCUMENTOS PENDENTES. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: EM 30/11/2020 ENCAMINHOU DOCUMENTOS DE AMANDA FERREIRA DA COSTA E EMANUELLY FERREIRA COSTA. ESTUDANTE PRECISA ESCLARECER QUEM SÃO POIS ELAS NÃO CONSTAM NO ANEXO III COMO COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR. É NECESSÁRIO ESCLARECER; NÃO ENVIU CARTEIRA DE TRABALHO E RENDIMENTO DE AMANDA. AMANDA RECEBE PENSÃO DE EMANUELLY?; ENVIU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA MORADIA ESTUDANTIL CONTA DE LUZ CORTADA, NÃO É POSSÍVEL VER VALOR E VENCIMENTO; ENVIU FOLHA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, QUE CONSTAM AMANDA E EMANUELLY, OS OUTROS MEMBROS DECLARADOS NO</p>				
--	--	--	--	--	--

		ANEXO III, NÃO CONSTAM NO FORMULÁRIO. É NECESSÁRIO ESCLARECIMENTO; O ANEXO XII ASSINADO POR LIDIANE ENCONTRA-SE PREENCHIDO INCORRETAMENTE: ESTÁ COM NOME DO ESTUDANTE E ASSINADO PELA LIDIANE. É NECESSÁRIO ENVIAR PREENCHIDO CORRETAMENTE; NÃO ENVIOU DOMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE STÉFANI; ENVIOU O ANEXO XIV, MAS PREENCHIDO ERRADO. ESTE ANEXO DEVE SER PREENCHIDO PELO SENHOR RICARDO; NÃO ENVIOU CARTEIRA DE TRABALHO DE LIDIANE; NÃO ENVIOU CÓPIA DA DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO; NÃO ENVIOU CARTÃO E COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;				
<b>3</b>	20201AGRO0038	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO.NÃO ENCAMINHOU PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE 30/09/2020	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
<b>4</b>	20201ALMI0103	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO.NÃO ENCAMINHOU PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>

		29/10/2020					
<b>5</b>	20191LICAN0247	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO.NÃO ENCAMINHOU PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE 16/11/2020	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
<b>6</b>	20181AGRO0079	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO.NÃO ENCAMINHOU PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE 16/11/2020	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
<b>7</b>	20191PED0034	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO.NÃO ENCAMINHOU TODA DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO NO E-MAIL EM 14/09/2020	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
<b>8</b>	20201LICAN0221	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO.NÃO ENCAMINHOU PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE 16/11/2020	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>

\*\* O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 02/2020 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina  
Divulgado em 17/12/2020.